



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**2ª Vara da Comarca de São Bento do Sul**

Av. São Bento, 401 - Bairro: Rio Negro - CEP: 89287-355 - Fone: 47- 3130-8945 - Email:  
saobento.vara2@tjsc.jus.br

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0007290-92.2013.8.24.0058/SC**

**AUTOR: MOVEIS SARAIVA EIRELI - EPP**

## **DESPACHO/DECISÃO**

1. Diante da manifestação da Administradora Judicial, a fim de evitar eventual alegação de nulidade (evento 458), **revogo o item 4 da decisão proferida no evento 435**, ficando autorizada a realização, de modo virtual, da Assembleia-Geral de Credores, **em continuidade da 2ª Convocação já instalada em 24/09/2019**, conforme consignado pela Administradora Judicial no evento 458.

2. **A Assembleia em continuidade à 2ª Convocação já instalada em 24/09/2019 fica designada para o dia 2 de dezembro de 2021, às 13h30min., com a finalidade exclusiva da deliberação acerca do pedido de desistência da recuperação judicial**, a ser realizada pelo meio virtual, com transmissão via *streaming* no website youtube.com, e também por meio de acesso a uma sala virtual, cujo *link* de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato, podendo participar os credores ou seus representantes já cadastrados, bem como será aberto pela Administradora Judicial período para credenciamento prévio na plataforma *on line* às 12h30min, uma hora antes da realização do ato.

3. Republique-se o edital, observando-se que a Administradora Judicial já apresentou a minuta do edital retificado no evento 458.

4. Além disso, defiro o requerimento formulado pela Administradora Judicial no evento 458. Considerando o tempo decorrido desde a última assembleia realizada, datada de 21/01/2020, bem como que não foi possível a realização do ato na data apazada de 23/03/2020, intimem-se todos os credores por edital da continuidade dos trabalhos.

5. No mais, ficam mantidas as demais disposições e determinações da decisão proferida no evento 435.

6. Intimem-se.



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**2ª Vara da Comarca de São Bento do Sul**

Documento eletrônico assinado por **LILIANE MIDORI YSHIBA MICHELS, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310019623352v5** e do código CRC **00859045**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LILIANE MIDORI YSHIBA MICHELS

Data e Hora: 28/9/2021, às 12:25:23

---

**0007290-92.2013.8.24.0058**

**310019623352 .V5**